



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 448/UFFS/2017

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2017.2, conforme descrito a seguir.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de graduação até o ato de matrícula.

1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que comprove a regularidade de sua situação no Brasil, no prazo de 60 dias da efetivação de sua matrícula na UFFS.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **até 20 vagas** no Curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, para ingresso no segundo semestre de 2017.

2.2 De acordo com o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do PPGADR para candidatos autodeclarados indígenas, classificados no processo seletivo.

2.2.1 Observa-se que não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

2.3 De acordo com o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 4/2015 - CONSUNI, fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, classificado no processo seletivo.

2.3.1 Não havendo candidatos com deficiência para ocuparem a vaga, esta poderá ser preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

2.3.2 O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo e a disponibilidade de orientador.

3 DAS INSCRIÇÕES

~~**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 3 de maio a 19 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00,~~

~~**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 8 de maio a 22 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Assessoria Acadêmica/Secretaria de Pós-Graduação, Sala 232, Bloco Docentes/Administrativo, Campus Laranjeiras do Sul.~~

Nova redação dada pelo Edital de Retificação nº 459/UFFS/2017.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 8 de maio a 26 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Assessoria Acadêmica/Secretaria de Pós-Graduação, Sala 232, Bloco Docentes/Administrativo, *Campus Laranjeiras do Sul*.

Nova redação dada pelo Edital de Alteração nº 488 /UFFS/2017.

3.2 Serão aceitas inscrição pelo Correio via Sedex, aos cuidados da Assessoria Acadêmica (PPGADR) do *campus Laranjeiras do Sul*, BR 158, km 405, Caixa Postal 106, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85301-970, desde que a postagem ocorra até o dia **15 de maio de 2016**.

3.2 Serão aceitas inscrição pelo Correio via Sedex, aos cuidados da Assessoria Acadêmica (PPGADR) do *campus Laranjeiras do Sul*, BR 158, km 405, Caixa Postal 106, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85301-970, desde que a **postagem ocorra até o dia 19 de maio de 2017**.

Nova redação dada pelo Edital de Retificação nº 459/UFFS/2017.

3.2.1 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.3 Na inscrição, o candidato deve instruir seu requerimento com os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição, disponível na Secretaria Geral de Cursos (PPGADR) *campus Laranjeiras do Sul* (Anexo I) e no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul > Cursos > Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso > Processo Seletivo Regular), devidamente preenchido;

II - cópia simples do documento de identidade (ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso, ou do passaporte) e do CPF;

III - cópia simples do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, ou órgão competente para o caso de diplomas do exterior, ou declaração (últimos 12 meses) de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula.

IV - Cópia simples do histórico escolar de curso de nível superior;

V - *Curriculum vitae* impresso, obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar um currículo impresso que contemple os subitens da tabela de avaliação constante no **ANEXO III** deste Edital. É obrigatória a apresentação de cópias dos documentos comprobatórios. Estas devem ser organizadas na mesma sequência apresentada no currículo.

3.3.1 Para os candidatos indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, ao menos um dos três documentos de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:

I - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;

II - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

III - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena;

3.3.2 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a seguir relacionada, conforme o artigo 4º da resolução nº 4/2015 - CONSUNI/CGRAD.

I - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa a que está concorrendo, (**Linha 1: Agroecossistemas, sustentabilidade e agrobiodiversidade; Linha 2: Dinâmicas socioambientais**).

3.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, não sendo aceita a inclusão de documentos no período de recursos.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

3.7 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

3.8 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo será divulgada a partir de 25 de maio de 2017, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGADR, indicada pelo colegiado e designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo constará de três etapas diferenciadas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, na seguinte ordem:

a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (peso 50%);

b) análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório (peso 20%);

c) Entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório (peso 30%).

4.2.1 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas na UFFS *campus* Laranjeiras do Sul, em datas, conforme item 5.1, e em salas e horários a serem divulgados no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular) com excepcionalidade conforme itens 4.2.1.1.

4.2.1.1 A prova escrita poderá ser realizada em instituições credenciadas apresentadas no **Anexo IV**.

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido de original do documento oficial de identificação com foto e pré-projeto de pesquisa impresso, conforme roteiro sugerido (Anexo II), vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa (**Linha 1: Agroecossistemas, sustentabilidade e agrobiodiversidade; Linha 2: Dinâmicas socioambientais**). O projeto também deverá ser enviado via *e-mail* solicitando confirmação de leitura para sec.ppgadr@uffs.edu.br até a data da prova escrita.

4.3 A **prova escrita sobre conhecimento específico referente às linhas de pesquisa do PPGADR**, primeira etapa do Processo Seletivo, será constituída por questões discursivas elaboradas a partir da bibliografia indicada.

4.3.1 Serão objetos de avaliação na prova escrita: a) domínio e conhecimento da temática da questão (até 5 pontos); b) clareza e adequação da linguagem à norma culta (até 3 pontos); c) estruturação e articulação do conteúdo (até 2 pontos).

4.3.2 Durante a prova, não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros.

4.3.3 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

4.3.4 A prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.5 A bibliografia sugerida para a prova escrita sobre conhecimento específico encontra-se abaixo:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

I - ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

II - DUPAS, G. O mito do progresso. São Paulo, Editora da UNESP, 2006.

III - GOMES, J.C.C; ASSIS, W.S. (Eds) Agroecologia: Princípios e reflexões conceituais. Brasília: Embrapa. 2013.

IV - NIEDERLE; P.A. ALMEIDA; L.; VEZZANI, F.M.. (Org.). Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura. Curitiba: Kairós, 2013.

V - SARANDÓN, S.J.; FLORES, C.C. Agroecología: bases teóricas para el diseño y manejo de agroecosistemas sustentables. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2014.

VI - VAN DER PLOEG, J.D. The drivers of change: The role of peasants in the creation of an agro-ecological agriculture. Agroecología, v.6, p. 47-54, 2012.

VII - VEIGA, J.E. Desenvolvimento sustentável. O desafio do Século XXI. São Paulo: Garamond, 2006.

4.3.6 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3.7 Serão considerados aprovados na prova escrita apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4 Apenas os candidatos aprovados na prova escrita sobre conhecimento específico poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

4.5 A **avaliação do *Curriculum vitae*** será realizada com base nos critérios estabelecidos no Anexo III.

4.5.1 A composição da nota parcial da análise do currículo será realizada da seguinte forma: o currículo que apresentar a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e o de menor pontuação nota 6,0 (seis). Para os demais será utilizado critério de proporcionalidade.

4.5.2 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo.

4.6 A **entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae***, será realizada perante Banca Examinadora composta por docentes do PPGADR no *campus* Laranjeiras do Sul.

4.6.1 Os candidatos inscritos nas instituições credenciadas poderão solicitar o agendamento da entrevista e arguição por Skype, informando o contato do Skype, com 48 horas de antecedência, na coordenação do programa, pelos correios eletrônicos posg.agroecologia@uffs.edu.br e sec.ppgadr@uffs.edu.br; com confirmação de leitura.

4.6.2 Na entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*, será atribuído pela Banca Examinadora notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6.3 Serão objetos de avaliação na entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, experiência profissional e produção intelectual apresentada no *Curriculum vitae*; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto; aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa a que o candidato se inscreveu; clareza da metodologia; pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização, articulação dos interesses de estudo com as linhas de pesquisa do PPGADR.

4.6.4 Cada candidato terá até 15 minutos para exposição oral do pré-projeto. A banca examinadora por sua vez, terá até 15 minutos para arguição do candidato.

4.6.5 Será disponibilizado ao candidato equipamento multimídia (datashow), quadro branco e pincel.

4.6.6 A entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* poderá ser gravada em áudio, e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

4.6.7 O pré-projeto apresentado na seleção **não** necessariamente será o mesmo a ser desenvolvido durante o curso de mestrado.

4.7 A prova escrita sobre conhecimento específico não poderá ser assinada ou identificada pelo candidato, sendo atribuído um código pela Comissão de Seleção. Ao término da





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão.

4.8 Os resultados de cada uma das etapas de seleção serão divulgados no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular), contendo as notas das provas classificatórias e a relação dos candidatos classificados.

4.9 Para efeito de classificação final dos aprovados será considerado o peso percentual de cada uma das etapas do processo seletivo conforme item 4.2, e de acordo com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

4.9.1 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da prova escrita de conhecimentos específicos. Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

4.9.2 Serão considerados aprovados na etapa de entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.10 Ao final do processo de seleção será divulgada a lista dos candidatos classificados de acordo com a linha de pesquisa pretendida e a disponibilidade de vagas e orientadores, com a indicação dos possíveis orientadores e respectivas linhas de pesquisa.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	Presencial de 08/05/2017 a 22/05/2017; Postagem até 22/05/2017
Inscrições	Presencial de 08/05/2017 a 22/05/2017; Postagem até 19/05/2017
Inscrições	Presencial de 08/05/2017 a 26/05/2017; Postagem Até 19/05/2017
Homologação das inscrições	a partir de 25/05/2017
Prova escrita sobre conhecimento específico	05/06/2016, às 14h
Divulgação do resultado preliminar da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 09/06/2017
Divulgação do resultado final da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 13/06/2017
Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	entre 19 a 24/06/2017
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> e arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	a partir de 27/06/2017
Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	a partir de 04/07/2017
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	a partir de 07/07/2017
Matrícula	01 a 04/08/2017

Nova redação dada pelo Edital de Retificação nº 459/UFFS/2017.

Nova redação dada pelo Edital de Alteração nº 488 /UFFS/2017.

5.2 O ensalamento de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no sítio da (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular)

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFFS.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados somente na Secretaria Geral de Cursos (Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) do *campus* Laranjeiras do Sul e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4.2 O parecer será disponibilizado na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de 01 a 04 de agosto de 2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Assessoria Acadêmica (Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) do *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, sala 232, bloco docentes/administrativo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A protocolização da inscrição subentende que o candidato leu e concorda com as normas desse edital.

8.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul ao final do qual serão inutilizados.

8.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 05 de maio de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
RG:	CPF:
Endereço	
Rua e Nº :	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Contato	
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Cursos	
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Pós-Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Ocupação Profissional	
Instituição:	
Cargo:	
Telefone:	
Local de realização da prova escrita (conforme Anexo IV):	
<input type="checkbox"/> UFFS – Campus Laranjeiras do Sul	
<input type="checkbox"/> Instituição Credenciada:	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Linha de Pesquisa pretendida:
Nome do provável orientador (opção 1)*:
Nome do provável orientador (opção 2)*:
Tema do pré-projeto de pesquisa:
Necessita de condições especiais para a prova? (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Quais condições?
MOTIVAÇÃO (apresente/justifique o interesse pelo programa e linha de pesquisa; limitado a 500 palavras).

*A opção é apenas em caráter de preferência, cabendo a comissão de seleção a indicação de um orientador ao final do processo seletivo de acordo com a classificação final e com o disposto no edital de seleção.

Declaro que li e concordo com as normas do Edital N° ___/UFFS/2017 – PPGADR.

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO DA SECRETARIA GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

- () Cópia simples do documento de identidade(ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso, ou do passaporte) e do CPF;
- () Cópia simples do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- () Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação;
- () *Curriculum Vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq específica, no caso de candidato estrangeiro.

Para os candidatos **autodeclarados indígenas** deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, ao menos um dos três documentos de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 – CONSUNI:

- () Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
- () Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- () Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Para os candidatos autodeclarados com **Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação**, deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a seguir relacionada:

() Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidade específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

() Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

() Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

Protocolo n.º : -	Data: -	Recebido por: -
----------------------	------------	--------------------

Protocolo n.º : -	Data: -	Recebido por: -
----------------------	------------	--------------------

ANEXO II

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

- 1 Identificação
 - 1.1 Título
 - 1.2 Nome do(a) candidato(a)
 - 1.3 Linha de pesquisa pretendida (do programa)
- 2 Introdução
- 3 Justificativa
- 4 Objetivos
- 5 Metodologia
- 6 Cronograma de execução
- 7 Referências

Formatação: O pré-projeto não poderá ultrapassar 10 páginas, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior 2 cm.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Importante: Conforme item 4.2.2, o pré-projeto deverá ser entregue no dia e horário da prova escrita e enviado via e-mail, solicitando confirmação de leitura, para sec.ppgadr@ufes.edu.br até a data da prova escrita.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Curso de especialização (mínimo de 360 h)	2,0	4
Curso de mestrado	5	5
Curso de curta duração assistido (mínimo de 8 h)	0,3	3
ATIVIDADES ACADÊMICAS/PROFISSIONAIS		
Professor de ensino superior (por ano)	2,0	10
Professor de ensino médio/fundamental (por ano)	1,0	5
Atividades profissionais em agroecologia e/ou desenvolvimento rural sustentável (por ano)	1,0	10
Participação em bancas de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação (por banca)	0,5	5
Curso de curta duração ministrado	0,5	5
Monitoria (por ano)	0,5	5





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Atividades profissionais fora das áreas do curso de Mestrado (por ano)	0,5	5
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
Artigos científicos publicados em periódicos com corpo editorial indexados no sistema QUALIS/CAPES:		
Por artigo em agroecologia e/ou desenvolvimento rural sustentável	1	10
Por artigo fora das áreas do curso de Mestrado	0,5	5
Livros ou capítulos com corpo editorial e ISBN:		
Por livros ou capítulos publicados em agroecologia e/ou desenvolvimento rural sustentável	1	10
Por livros ou capítulos publicados fora das áreas do curso de Mestrado	0,5	5
Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto	0,1	1
Artigo completo em Anais de eventos científicos	0,3	6
Resumo simples em Anais de eventos científicos	0,1	3
Resumo expandido em Anais de eventos científicos	0,2	4
Conferência\ Palestra\ Comunicação\ Mesa redonda\ Painel ministrado em eventos científicos ou técnicos	0,1	1
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) (por ano)	0,3	3
Bolsista de iniciação científica, bolsista PET (Programa de Educação Tutorial) ou bolsista de Iniciação à docência (PIBID) (por ano)	0,5	5
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,5	5
Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC	0,5	5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atividade de Extensão em Programa Institucional (por ano) em agroecologia e/ou	0,5	5



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

desenvolvimento rural sustentável		
Atividade de Extensão em Programa Institucional (por ano) fora das áreas do curso de Mestrado	0,3	3
Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão	0,5	5
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

ANEXO IV

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CIDADE	INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	ENDEREÇO
Laranjeiras do Sul-PR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Campus Laranjeiras do Sul BR 158, km 405
Lavras - MG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	Campus Universitário
Manaus – AM	UNIVERSIDADE NILTON LINS	Av. Professor Nilton Lins, 3259 - Parque das Laranjeiras
Recife – PE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos
Brasília – DF	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Campus Universitário Darcy Ribeiro
Tramandaí - RS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, 11.700 – Km 92 - Emboaba





Florianópolis - SC

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA
CATARINA

Campus Reitor João David
Ferreira Lima.

Trindade

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

